



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA n° 217/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Artigo 1° - CONCEDER** a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR N° 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia **10/09/2023 a 07/03/2024**, a servidora **JAQUELINE LOPES**, matrícula 31489740, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS  
em 25 de setembro de 2023.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

**Recursos Humanos**

**PORTARIA nº 217/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

***“Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.***

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** a licença maternidade prevista no artigo 22 da LEI COMPLEMENTAR Nº 558/2015, 10 de novembro de 2015, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia **10/09/2023 a 07/03/2024**, a servidora **JAQUELINE LOPES**, matrícula 31489740, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS

em 25 de setembro de 2023.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO